



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.128

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 0386/D.R.H., de 14/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.945, de 14/08/2020, prorrogada por mais 01 (um) ano através da Portaria nº. 2.985, de 12/02/2021, conforme solicitação contida no protocolo nº. 071/D.R.H, de 11/02/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 18 (dezoito) meses, através do protocolo nº. 102/D.R.H, de 16/02/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.985 de 12/02/2021, pelo período de 18 (dezoito) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria de Fátima Ferreira Luciano**, ocupante do cargo de “**Cantineira**”, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/02/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de fevereiro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo